



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 080/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, veículo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS, autorizado a receber em doação, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrita no CNPJ sob o número 93.021.632/0001-12, o veículo **PAS/Automóvel, FIAT/PÁLIO 1.5, ano 1998, modelo 1998, Chassi n.º 9BD178077W0667028, Placas IHV-3268.**

Art. 2.º A doação do veículo é a título gratuito, sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vila Maria recebeu do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por doação, o veículo supra descrito, conforme Termo de Doação de Veículo n.º 017/2017, cópia anexa. O veículo já estava a serviço do Município, nas atividades da Inspeção Veterinária, e encontra-se no parque de máquinas. Assim, para regularizar a situação do mesmo e para a transferência de sua propriedade, incorporando-o ao patrimônio municipal, estamos propondo o presente Projeto de Lei, solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação da matéria.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria